



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2106 DE 16 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

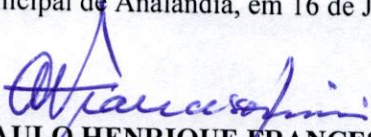
Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 114.019,00 (Cento e quatorze mil e dezenove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

Fonte de Recurso 2.300		
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	114.019,00
TOTAL:		114.019,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação verificada no exercício corrente.

Artigo 3º. As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 16 de Junho de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL